

RESOLUÇÃO N.º 90

Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 25 de novembro de 1950,

RESOLVE:—

Recomendar aos órgãos regionais do SESI que estabeleçam contato com a Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes, a fim de serem ministrados cursos de prevenção de acidentes para técnicos e chefes de serviço das fábricas, nas respectivas jurisdições, promovam campanhas locais de prevenção de acidentes e recebam orientação técnica das Comissões Internas para Prevenção de Acidentes (C.I.P.A.), exigidas por lei nas fábricas de mais de 100 operários e procedam a estudos nessas fábricas, visando reduzir os seus acidentes do trabalho; e recomendar, ainda, aos órgãos técnicos locais que apoiem e prestigiem a Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes, recomendando a inscrição das fábricas no seu quadro social, para receber a sua assistência técnica direta.